



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Irineópolis, 18 de maio de 2015.
Ofício nº. 397/2015

Ao
Departamento de Licitações
IRINEÓPOLIS – SC.

Prezados(as) Senhor(as),

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tendo por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AOS SEGUINTE DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS: ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, INFRAESTRUTURA, GABINETE, DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E EDUCAÇÃO.** conforme relação constante no Termo de Referência, com entrega parcelada, para o período de 12 meses.

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

Projeto Atividade 2.002: 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Administração);
Projeto Atividade 2.002: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Administração);
Projeto Atividade 2.004: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Fazenda);
Projeto Atividade 2.004: 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Fazenda);
Projeto Atividade 2.018: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Transporte Rodoviário);
Projeto Atividade 2.018: 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Transporte Rodoviário);
Projeto Atividade 2.006: 3.3.90.00.00.00.00.00.0194 – Aplicações Diretas (Secretaria da Educação);
Projeto Atividade 2.006: 3.3.90.00.00.00.00.00.0257 – Aplicações Diretas (Secretaria da Educação);
Projeto Atividade 2.006: 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 – Aplicações Diretas (Secretaria da Educação);
Projeto Atividade 2.006: 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 – Aplicações Diretas (Secretaria da Educação);
Projeto Atividade 2.011: 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 – Aplicações Diretas (Secretaria da Educação);
Projeto Atividade 2.006: 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 – Aplicações Diretas (Secretaria da Educação);
Projeto Atividade 2.020: 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção de Programas de Assistência Social)

Os recursos financeiros são provenientes de Recursos Próprios.

O pagamento ocorrerá em 30 dias, após a solicitação emitida pela Prefeitura Municipal e a emissão da Nota Fiscal.

O prazo máximo para a entrega do objeto solicitado será de até 15 (quinze) dias consecutivos.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

A aceitação na entrega e controle dos objetos será de competência e responsabilidade do Sr. Cristiano Back, Coordenador de Informática e responsável pelas características e requisitos técnicos mínimos para aquisição dos mesmos, conforme designado através da Portaria 2419/2013, de 21 de maio de 2013, ao qual caberá verificar a qualidade dos produtos e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto as empresas Knoll Informática e Telefonia Ltda.; Fênix Informática Ltda.; Flautec Teleinformática. Através destes valores, é alcançado o valor de referência.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

A aquisição dos materiais de informática será aplicada nos seguintes departamentos e secretarias: Administração, Fazenda, Infraestrutura, Gabinete, Desenvolvimento Comunitário e Educação. Sendo que a aquisição destes se faz pela necessidade da atualização de equipamentos ultrapassados, implantação de novos equipamentos devido à demanda de serviços e também para manter equipamentos reserva para a compra durante o período do ano corrente.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Estes equipamentos adquiridos, serão para substituição de equipamentos mais antigos, e também para instalação de alguns, em departamentos que já estão precisando, pois a utilização de informática hoje, é indispensável ao bom funcionamento e a realização dos serviços.

Os equipamentos serão distribuídos, conforme solicitação de cada secretaria.

Esta aquisição de equipamentos de informática, será para troca e manutenção de cabos, de servidor, de impressoras e computadores, para a manutenção de atividades no prédio da prefeitura, e nas diversas secretarias, conforme a necessidade de cada uma.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

Item	Qtd	Descrição	KNOLL	FÊNIX	FLAUTEC	Valor de referência R\$
01	11	Microcomputador com configuração:	1.780,00	1.980,00	1.950,00	1.865,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



		<p>Processador de 3.1 Ghz, 6mb cache, 4 nucleos reais, arquitetura 22nm, DMI 5 GT/s, TDP Maximo de 84w, suporte a SSE4.1/4.2, AVX, 64 bits, 2 canais de memória até 1600, 32gb Max, 25.6 de banda máxima da memória, gráfico embutido com frequência de 350MHz, até 3 displays;</p> <p>Placa Mãe compatível com o processador acima, 2 slots DDR3 dual channel, 1 slot PCI Express 2.0 x16, 2 slots PCI Express x1, vídeo integrado, 2xSata 3Gb/s, 2xSata 6Gb/s, Lan gigabit, áudio de 8 canais em alta definição com suporte a áudio para o painel frontal, 4x USB 2.0 no painel traseiro e 2x USB 3.0 no painel traseiro, modo de bios simplificado e avançado com configuração por mouse USB.</p> <p>Kit gabinete com fonte, teclado, mouse e caixa de som compatível com o equipamento;</p> <p>HD de 500 GB, Interface: SATA 3.0Gbps, Tamanho do Buffer DRAM: 8 MB,</p> <p>Drive de DVD-RW</p> <p>Memória de 4 GB, compatível com o equipamento;</p>				
02	11	Monitor LCD TFT 19.5" Widescreen 16:9: retroiluminação LED, resolução: 1600x900@60Hz, contraste 10.000.000:1, tempo de resposta de 5ms, OSD em Português, bivolt, preto.	450,00	500,00	415,00	432,50
03	11	Nobreak Potência nominal de 600VA: Entrada Bivolt automática (110V/220V) com saída 110V, com	350,00	350,00	300,00	325,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



		6 tomadas, função DC Start, recarga automática da bateria (mesmo quando desligado).				
04	03	Roteador Wireless N 300MBPS sem fio com 3 antenas de 3dbi destacáveis, 4 portas LAN e 1 porta WAN, Botão de configuração rápida com o computador.	175,00	240,00	270,00	207,50
05	03	Caixa de Cabo de Rede CAT5e para uso Interno: 4 pares, condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, marcação métrica decrescente com 305m.	-	400,00	500,00	400,00
06	04	Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax Velocidade de Impressão normal: Até 25 ppm, Resolução de Impressão ótima: 600 x 600 dpi x2 dpi, Emulação: PCL 5, PCL 6, Impressão em frente e verso, Processador: 500 Mhz, Memória: 128MB, Display LCD informativo, Ciclo de serviço mensal: Até 8000 páginas, Conectividade: Interface USB 2.0, Porta para rede Ethernet 10/100Base-T, Porta RJ-11 para telefone, Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja para saída de folhas: 100, Especificação do Scanner: Base plana, alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de 35 folhas, Formatos dos arquivos digitalizados, JPEG, TIF, BMP, GIF, PDF, PNG, Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi, Configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%, Velocidade de digitalização através de ADF preto, cores: Até 15 ppm, Compatível com Windows 7, XP, Vista, Server 2003, Server 2008. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.	-	1.750,00	1.050,00	1.050,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



07	02	Impressora Multifuncional Laser Colorida Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar Velocidade de Impressão em preto: Até 17 ppm, Velocidade da Impressão Colorida: 4 ppm, Resolução de Impressão ótima para preto e colorido: 600 x 600 dpi. Processador: 600 Mhz, Memória: 128MB, Display LCD informativo Colorido, Ciclo de serviço mensal: Até 20000, Conectividade: Interface USB 2.0, 1 Ethernet 10/100, 1 Sem Fio 802.11b/g/n. Especificação do Scanner: Base plana, alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de 35 folhas, Formatos dos arquivos digitalizados, JPEG, TIF, BMP, PDF, PNG, Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi, Configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%, Compatível com Windows 8, Windows 7, XP. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.	-	1.850,00	1.700,00	1.700,00
08	300	Conector de Rede RJ45 para cabo de rede Cat5e, atende FCC 68.5 (EMI).	-	2,30	1,00	1,00
09	20	Kit Teclado Multimidia e Mouse Optico USB, teclado com teclas de baixo perfil, oito teclas de atalho para controle de mídia e funções de internet, a prova d'água, mouse com sensor óptico 800dpi e scroll vertical.	65,00	85,00	120,00	75,00
10	04	Hub: com 8 portas Ethernet (10/100).	50,00	80,00	50,00	50,00
11	02	Switch: com 16 portas Ethernet (10/100) com suporte para rack.	125,00	175,00	100,00	112,50
12	04	Transformador 110/220 1000VA	-	170,00	300,00	170,00
13	10	Fonte ATX 350W	185,00	150,00	80,00	115,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



14	10	Cabo de força tripolar padrão novo	-	16,00	5,00	5,00
15	02	Testador de Cabo de rede: Conexões RJ45 e RJ 11. Acompanha bolsa para transporte e bateria compatível.	-	50,00	120,00	50,00
16	05	Adaptador de Rede sem fio USB padrão N, até 150mbps, acompanhando base e cabo de extensão de 1,5 m para a conexão do adaptador em mesas, antena destacável de 4dbi.	55,00	85,00	85,00	70,00
17	02	Cartão de memória Micro SD 32 giga classe 10	95,00	150,00	200,00	122,50
18	02	Pendrive 16GB	35,00	70,00	50,00	42,50
19	02	Memória RAM 4GB DDR3 PC3-10600	255,00	250,00	235,00	242,50
20	04	Access Point sem fio com 3 antenas de 4dbi destacáveis, padrão N, função de alimentação POE, Botão de configuração rápida com o computador.	195,00	250,00	-	195,00

Média obtida com base no decreto 2756/2015 de 02 de fevereiro de 2015

FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

- Para o item 01 deverá ser apresentado a especificação técnica, marca e modelo da placa mãe e processador do computador.
- Para os itens 06 e 07 deverá ser apresentado a especificação técnica, marca e modelo.
- Para todos os outros itens deverão ser apresentados a marca do produto cotado;
- O participante deverá fornecer a documentação acima para a análise técnica dos itens. O prazo para análise é de 4 dias úteis. Após este período apenas os participantes, que possuem o item com as características mínimas exigidas pela especificação, participam dos lances no dia da licitação.
- Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- Deverá informar prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos.

DAS OBRIGAÇÕES

Do Município de Irineópolis:

- Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

Da empresa Vencedora:

- Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

PRAZO DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, durante o período de 12 meses.

PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em 30 dias, após a solicitação emitida pela Prefeitura Municipal e a emissão da Nota Fiscal, deverão ser utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

- Projeto Atividade 2.002: 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Administração);
- Projeto Atividade 2.002: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Administração);
- Projeto Atividade 2.004: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Fazenda);
- Projeto Atividade 2.004: 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Secretaria da Fazenda);
- Projeto Atividade 2.018: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Transporte Rodoviário);
- Projeto Atividade 2.018: 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Transporte Rodoviário);
- Projeto Atividade 2.006: 3.3.90.00.00.00.00.00.0194 – Aplicações Diretas (Secretaria da Educação);
- Projeto Atividade 2.006: 3.3.90.00.00.00.00.00.0257 – Aplicações Diretas (Secretaria da Educação);
- Projeto Atividade 2.006: 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 – Aplicações Diretas (Secretaria da Educação);
- Projeto Atividade 2.006: 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 – Aplicações Diretas (Secretaria da Educação);
- Projeto Atividade 2.011: 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 – Aplicações Diretas (Secretaria da Educação);
- Projeto Atividade 2.006: 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 – Aplicações Diretas (Secretaria da Educação);
- Projeto Atividade 2.020: 4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas (Manutenção de Programas de Assistência Social)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 18 de maio de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Curitiba, 18 de Março de 2015

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
Sr. Cristiano Back

Ref: Orçamento

Item	Qtd	Descrição	Valor
01		<p>Microcomputador com configuração:</p> <p>Processador de 3.1 Ghz, 6mb cache, 4 núcleos reais, arquitetura 22nm, DMI 5 GT/s, TDP Maximo de 84w, suporte a SSE4.1/4.2, AVX, 64 bits, 2 canais de memória até 1600, 32gb Max, 25.6 de banda máxima da memória, gráfico embutido com frequência de 350MHz, até 3 displays;</p> <p>Placa Mãe compatível com o processador acima, 2 slots DDR3 dual channel, 1 slot PCI Express 2.0 x16, 2 slots PCI Express x1, vídeo integrado, 2xSata 3Gb/s, 2xSata 6Gb/s, Lan gigabit, áudio de 8 canais em alta definição com suporte a áudio para o painel frontal, 4x USB 2.0 no painel traseiro e 2x USB 3.0 no painel traseiro, modo de bios simplificado e avançado com configuração por mouse USB.</p> <p>Kit gabinete com fonte, teclado, mouse e caixa de som compatível com o equipamento;</p> <p>HD de 500 GB, Interface: SATA 3.0Gbps, Tamanho do Buffer DRAM: 8 MB,</p> <p>Drive de DVD-RW</p> <p>Memória de 4 GB, compatível com o equipamento;</p>	R\$ 1.950,00
02		<p>Monitor LCD TFT 19.5" Widescreen 16:9: retroiluminação LED, resolução: 1600x900@60Hz, contraste 10.000.000:1, tempo de resposta de 5ms, OSD em Português, bivolt, preto.</p>	R\$ 415,00
03		<p>Nobreak Potência nominal de 600VA:</p>	R\$ 300,00



		Entrada Bivolt automática (110V/220V) com saída 110V, com 6 tomadas, função DC Start, recarga automática da bateria (mesmo quando desligado).	
04		Roteador Wireless N 300MBPS sem fio com 3 antenas de 3dbi destacáveis, 4 portas LAN e 1 porta WAN, Botão de configuração rápida com o computador.	R\$ 270,00
		Access Point sem fio com 3 antenas de 4dbi destacáveis, padrão N, função de alimentação POE, Botão de configuração rápida com o computador.	R\$ 235,00
05		Caixa de Cabo de Rede CAT5e para uso Interno: 4 pares, condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, marcação métrica decrescente com 305m.	R\$ 500,00
06		Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax Velocidade de Impressão normal: Até 25 ppm, Resolução de Impressão ótima: 600 x 600 dpi x2 dpi, Emulação: PCL 5, PCL 6, Impressão em frente e verso, Processador: 500 Mhz, Memória: 128MB, Display LCD informativo, Ciclo de serviço mensal: Até 8000 páginas, Conectividade: Interface USB 2.0, Porta para rede Ethernet 10/100Base-T, Porta RJ-11 para telefone, Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja para saída de folhas: 100, Especificação do Scanner: Base plana, alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de 35 folhas, Formatos dos arquivos digitalizados, JPEG, TIF, BMP, GIF, PDF, PNG, Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi, Configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%, Velocidade de digitalização através de ADF preto, cores: Até 15 ppm, Compatível com Windows 7, XP, Vista, Server 2003, Server 2008. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.	R\$ 1.050,00
07		Impressora Multifuncional Laser Colorida Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar Velocidade de Impressão em preto: Até 16 ppm, Velocidade da Impressão Colorida: 4 ppm, Resolução de Impressão ótima para	R\$ 1.700,00



		preto e colorido: 600 x 600 dpi. Processador: 600 Mhz, Memória: 128MB, Display LCD informativo, Ciclo de serviço mensal: Até 20000, Conectividade: Interface USB 2.0, 1 Ethernet 10/100, 1 Sem Fio 802.11b/g/n. Bandeja de entrada para 150 folhas, bandeja para saída de folhas: 50, Especificação do Scanner: Base plana, alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de 35 folhas, Formatos dos arquivos digitalizados, JPEG, TIF, BMP, PDF, PNG, Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi, Configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%, Compatível com Windows 8, Windows 7, XP. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.	
08		Conector de Rede RJ45 para cabo de rede Cat5e, atende FCC 68.5 (EMI).	R\$ 1,00
09		Kit Teclado Multimidia e Mouse Optico USB, teclado com teclas de baixo perfil, oito teclas de atalho para controle de mídia e funções de internet, a prova d'água, mouse com sensor óptico 800dpi e scroll vertical.	R\$ 120,00
10		Hub: com 8 portas Ethernet (10/100).	R\$ 50,00
11		Switch: com 16 portas Ethernet (10/100) com suporte para rack.	R\$ 100,00
12		Transformador 110/220 1000VA	R\$300,00
13		Fonte ATX 350W	R\$80,00
14		Cabo de força tripolar padrão novo	R\$5,00
15		Testador de Cabo de rede: Conexões RJ45 e RJ 11. Acompanha bolsa para transporte e bateria compatível.	R\$ 120,00
16		Adaptador de Rede sem fio USB padrão N, até 150mbps, acompanhando base e cabo de extensão de 1,5 m para a conexão do adaptador em mesas, antena destacável de 4dbi.	R\$ 85,00
17		Cartão de memória Micro SD 32 giga classe 10	R\$ 200,00
18		Pendrive 16GB	R\$ 50,00
19		Memória RAM 4GB DDR3 PC3-10600	R\$ 235,00



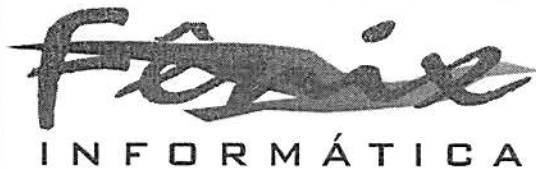
Observações

- Faturamento: 28 dias
- Prazo de entrega: 7 dias
- Frete.
- Prazo de validade da proposta: 15 dias.

Qualquer dúvida entrar em contato

Obrigado

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME
FLAUTECTELEINFORMÁTICA
CNPJ 12.162.386/0001-17



Fênix Informática e Telefonia Ltda.
Av. Manoel Ribas, 791- Centro
União da Vitória - PR CEP 84600-000
Telefone/fax: (42) 3522 7166
CNPJ 05.047.599/0001-32
I.E. 902.57886-29



Item	Qtd	Descrição	Valor
01		<p>Microcomputador com configuração:</p> <p>Processador de 3.1 Ghz, 6mb cache, 4 núcleos reais, arquitetura 22nm, DMI 5 GT/s, TDP Maximo de 84w, suporte a SSE4.1/4.2, AVX, 64 bits, 2 canais de memória até 1600, 32gb Max, 25.6 de banda máxima da memória, gráfico embutido com frequência de 350MHz, até 3 displays;</p> <p>Placa Mãe compatível com o processador acima, 2 slots DDR3 dual channel, 1 slot PCI Express 2.0 x16, 2 slots PCI Express x1, vídeo integrado, 2xSata 3Gb/s, 2xSata 6Gb/s, Lan gigabit, áudio de 8 canais em alta definição com suporte a áudio para o painel frontal, 4x USB 2.0 no painel traseiro e 2x USB 3.0 no painel traseiro, modo de bios simplificado e avançado com configuração por mouse USB.</p> <p>Kit gabinete com fonte, teclado, mouse e caixa de som compatível com o equipamento;</p> <p>HD de 500 GB, Interface: SATA 3.0Gbps, Tamanho do Buffer DRAM: 8 MB, Drive de DVD-RW</p> <p>Memória de 4 GB, compatível com o equipamento;</p>	Valor Total: R\$ 1.980,00
02		<p>Monitor LCD TFT 19.5" Widescreen 16:9: retroiluminação LED, resolução: 1600x900@60Hz, contraste 10.000.000:1, tempo de resposta de 5ms, OSD em Português, bivolt, preto.</p>	Valor Total: R\$ 500,00
03		<p>Nobreak Potência nominal de 600VA: Entrada Bivolt automática (110V/220V) com saída 110V, com 6 tomadas, função DC Start, recarga automática da bateria (mesmo quando desligado).</p>	Valor Total: R\$ 350,00
04		<p>Roteador Wireless N 300MBPS sem fio com 3 antenas de 3dbi destacáveis, 4 portas LAN e 1 porta WAN, Botão de configuração rápida com o computador.</p>	Valor Total: R\$ 240,00



Fênix Informática e Telefonia Ltda.
Av. Manoel Ribas, 791- Centro
União da Vitória - PR CEP 84600-000
Telefone/fax: (42) 3522 7166
CNPJ 05.047.599/0001-32
I.E. 902.57886-29



05		Caixa de Cabo de Rede CAT5e para uso Interno: 4 pares, condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, marcação métrica decrescente com 305m.	Valor Total: R\$ 400,00
06		Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax Velocidade de Impressão normal: Até 25 ppm, Resolução de Impressão ótima: 600 x 600 dpi x2 dpi, Emulação: PCL 5, PCL 6, Impressão em frente e verso, Processador: 500 Mhz, Memória: 128MB, Display LCD informativo, Ciclo de serviço mensal: Até 8000 páginas, Conectividade: Interface USB 2.0, Porta para rede Ethernet 10/100Base-T, Porta RJ-11 para telefone, Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja para saída de folhas: 100, Especificação do Scanner: Base plana, alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de 35 folhas, Formatos dos arquivos digitalizados, JPEG, TIF, BMP, GIF, PDF, PNG, Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi, Configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%, Velocidade de digitalização através de ADF preto, cores: Até 15 ppm, Compatível com Windows 7, XP, Vista, Server 2003, Server 2008. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.	Valor Total: R\$ 1.750,00
07		Impressora Multifuncional Laser Colorida Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar Velocidade de Impressão em preto: Até 16 ppm, Velocidade da Impressão Colorida: 4 ppm, Resolução de Impressão ótima para preto e colorido: 600 x 600 dpi. Processador: 600 Mhz, Memória: 128MB, Display LCD informativo, Ciclo de serviço mensal: Até 20000, Conectividade: Interface USB 2.0, 1 Ethernet 10/100, 1 Sem Fio 802.11b/g/n. Bandeja de entrada para 150 folhas, bandeja para saída de folhas: 50, Especificação do Scanner: Base plana, alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de 35	Valor Total: R\$ 1.850,00



Fênix Informática e Telefonia Ltda.
Av. Manoel Ribas, 791- Centro
União da Vitória - PR CEP 84600-000
Telefone/fax: (42) 3522 7166
CNPJ 05.047.599/0001-32
I.E. 902.57886-29



		folhas, Formatos dos arquivos digitalizados, JPEG, TIF, BMP, PDF, PNG, Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi, Configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%, Compatível com Windows 8, Windows 7, XP.Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.	
08		Conector de Rede RJ45 para cabo de rede Cat5e, atende FCC 68.5 (EMI).	Valor Total: R\$ 2,30 cada
09		Kit Teclado Multimidia e Mouse Optico USB, teclado com teclas de baixo perfil, oito teclas de atalho para controle de mídia e funções de internet, a prova d'água, mouse com sensor óptico 800dpi e scroll vertical.	Valor Total: R\$ 85,00 cada
10		Hub: com 8 portas Ethernet (10/100).	Valor Total: R\$ 80,00 cada
11		Switch: com 16 portas Ethernet (10/100) com suporte para rack.	Valor Total: R\$ 175,00
12		Transformador 110/220 1000VA	Valor Total: R\$ 170,00
13		Fonte ATX 350W	Valor Total: R\$ 150,00
14		Cabo de força tripolar padrão novo	Valor Total: R\$ 16,00
15		Testador de Cabo de rede: Conexões RJ45 e RJ 11. Acompanha bolsa para transporte e bateria compatível.	Valor Total: R\$ 50,00
16		Adaptador de Rede sem fio USB padrão N, até 150mbps, acompanhando base e cabo de extensão de 1,5 m para a conexão do adaptador em mesas, antena destacável de 4dbi.	Valor Total: R\$ 85,00
17		Cartão de memória Micro SD 32 giga classe 10	Valor Total: R\$ 150,00
18		Pendrive 16GB	Valor Total: R\$ 70,00
19		Memória RAM 4GB DDR3 PC3-10600	Valor Total: R\$ 250,00
20		Access Point sem fio com 3 antenas de 4dbi destacáveis, padrão N, função de alimentação POE, Botão de configuração rápida com o computador.	Valor Total: R\$ 250,00

KNOLL INFORMÁTICA

CNPJ: 17.371.954/0001-03
RUA PARANÁ N. 288
IRINEÓPOLIS -SC / CENTRO
FONE: 47 3625-1634 / 47 9211-3021



Item	Qtd	Descrição	Valor
01		<p>Microcomputador com configuração:</p> <p>Processador de 3.1 Ghz, 6mb cache, 4 núcleos reais, arquitetura 22nm, DMI 5 GT/s, TDP Maximo de 84w, suporte a SSE4.1/4.2, AVX, 64 bits, 2 canais de memória até 1600, 32gb Max, 25.6 de banda máxima da memória, gráfico embutido com frequência de 350MHz, até 3 displays;</p> <p>Placa Mãe compatível com o processador acima, 2 slots DDR3 dual channel, 1 slot PCI Express 2.0 x16, 2 slots PCI Express x1, vídeo integrado, 2xSata 3Gb/s, 2xSata 6Gb/s, Lan gigabit, áudio de 8 canais em alta definição com suporte a áudio para o painel frontal, 4x USB 2.0 no painel traseiro e 2x USB 3.0 no painel traseiro, modo de bios simplificado e avançado com configuração por mouse USB.</p> <p>Kit gabinete com fonte, teclado, mouse e caixa de som compatível com o equipamento;</p> <p>HD de 500 GB, Interface: SATA 3.0Gbps, Tamanho do Buffer DRAM: 8 MB, Drive de DVD-RW</p> <p>Memória de 4 GB, compatível com o equipamento;</p>	R\$ 1.780,00
02		<p>Monitor LCD TFT 19.5" Widescreen 16:9: retroiluminação LED, resolução: 1600x900@60Hz, contraste 10.000.000:1, tempo de resposta de 5ms, OSD em Português, bivolt, preto.</p>	R\$ 450,00
03		<p>Nobreak Potência nominal de 600VA: Entrada Bivolt automática (110V/220V) com saída 110V, com 6 tomadas, função DC Start, recarga automática da bateria (mesmo quando desligado).</p>	R\$ 350,00
04		<p>Roteador Wireless N 300MBPS sem fio com 3 antenas de 3dbi destacáveis, 4 portas LAN e 1 porta WAN, Botão de</p>	R\$ 175,00

KNOLL INFORMÁTICA

CNPJ: 17.371.954/0001-03

RUA PARANÁ N. 288

IRINEÓPOLIS -SC / CENTRO

FONE: 47 3625-1634 / 47 9211-3021



		configuração rápida com o computador.	
05		Caixa de Cabo de Rede CAT5e para uso Interno: 4 pares, condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, marcação métrica decrescente com 305m.	
06		Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax Velocidade de Impressão normal: Até 25 ppm, Resolução de Impressão ótima: 600 x 600 dpi x2 dpi, Emulação: PCL 5, PCL 6, Impressão em frente e verso, Processador: 500 Mhz, Memória: 128MB, Display LCD informativo, Ciclo de serviço mensal: Até 8000 páginas, Conectividade: Interface USB 2.0, Porta para rede Ethernet 10/100Base-T, Porta RJ-11 para telefone, Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja para saída de folhas: 100, Especificação do Scanner: Base plana, alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de 35 folhas, Formatos dos arquivos digitalizados, JPEG, TIF, BMP, GIF, PDF, PNG, Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi, Configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%, Velocidade de digitalização através de ADF preto, cores: Até 15 ppm, Compatível com Windows 7, XP, Vista, Server 2003, Server 2008. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.	
07		Impressora Multifuncional Laser Colorida Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar Velocidade de Impressão em preto: Até 16 ppm, Velocidade da Impressão Colorida: 4 ppm, Resolução de Impressão ótima para preto e colorido: 600 x 600 dpi. Processador: 600 Mhz, Memória: 128MB, Display LCD informativo, Ciclo de serviço mensal: Até 20000, Conectividade: Interface USB 2.0, 1 Ethernet 10/100, 1 Sem Fio 802.11b/g/n. Bandeja de entrada para 150 folhas, bandeja para saída de folhas: 50, Especificação do Scanner: Base	

KNOLL INFORMÁTICA

CNPJ: 17.371.954/0001-03
RUA PARANÁ N. 288
IRINEÓPOLIS –SC / CENTRO
FONE: 47 3625-1634 / 47 9211-3021



		plana, alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de 35 folhas, Formatos dos arquivos digitalizados, JPEG, TIF, BMP, PDF, PNG, Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi, Configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%, Compatível com Windows 8, Windows 7, XP. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.	
08		Conector de Rede RJ45 para cabo de rede Cat5e, atende FCC 68.5 (EMI).	
09		Kit Teclado Multimidia e Mouse Optico USB, teclado com teclas de baixo perfil, oito teclas de atalho para controle de mídia e funções de internet, a prova d'água, mouse com sensor óptico 800dpi e scroll vertical.	R\$ 65,00
10		Hub: com 8 portas Ethernet (10/100).	R\$ 50,00
11		Switch: com 16 portas Ethernet (10/100) com suporte para rack.	R\$ 125,00
12		Transformador 110/220 1000VA	
13		Fonte ATX 350W	R\$ 185,00
14		Cabo de força tripolar padrão novo	
15		Testador de Cabo de rede: Conexões RJ45 e RJ 11. Acompanha bolsa para transporte e bateria compatível.	
16		Adaptador de Rede sem fio USB padrão N, até 150mbps, acompanhando base e cabo de extensão de 1,5 m para a conexão do adaptador em mesas, antena destacável de 4dbi.	R\$ 55,00
17		Cartão de memória Micro SD 32 giga classe 10	R\$ 95,00
18		Pendrivel 16GB	R\$ 35,00
19		Memória RAM 4GB DDR3 PC3-10600	R\$ 255,00
20		Access Point sem fio com 3 antenas de 4dbi destacáveis, padrão N, função de alimentação POE, Botão de configuração rápida com o computador.	R\$ 195,00

- Orçamento válido por 10 dias.

KNOLL INFORMÁTICA

CNPJ: 17.371.954/0001-03
RUA PARANÁ N. 288
IRINEÓPOLIS -SC / CENTRO
FONE: 47 3625-1634 / 47 9211-3021



Garantia de 1 ano (12 meses)



Item	Qtd	Descrição	Valor
01	11 3 Educação 2 CRAS 5 prefeitura (Cassiana, Elton, Licitação, 2 Reserva, Jean	<p>Microcomputador com configuração: Processador de 3.1 Ghz, 6mb cache, 4 núcleos reais, arquitetura 22nm, DMI 5 GT/s, TDP Maximo de 84w, suporte a SSE4.1/4.2, AVX, 64 bits, 2 canais de memória até 1600, 32gb Max, 25.6 de banda máxima da memória, gráfico embutido com frequência de 350MHz, até 3 displays;</p> <p>Placa Mãe compatível com o processador acima, 2 slots DDR3 dual channel, 1 slot PCI Express 2.0 x16, 2 slots PCI Express x1, vídeo integrado, 2xSata 3Gb/s, 2xSata 6Gb/s, Lan gigabit, áudio de 8 canais em alta definição com suporte a áudio para o painel frontal, 4x USB 2.0 no painel traseiro e 2x USB 3.0 no painel traseiro, modo de bios simplificado e avançado com configuração por mouse USB.</p> <p>Kit gabinete com fonte, teclado, mouse e caixa de som compatível com o equipamento;</p> <p>HD de 500 GB, Interface: SATA 3.0Gbps, Tamanho do Buffer DRAM: 8 MB, Drive de DVD-RW</p> <p>Memória de 4 GB, compatível com o equipamento;</p>	
02	11	<p>Monitor LCD TFT 19.5" Widescreen 16:9: retroiluminação LED, resolução: 1600x900@60Hz, contraste 10.000.000:1, tempo de resposta de 5ms, OSD em Português, bivolt, preto.</p>	
03	11	<p>Nobreak Potência nominal de 600VA: Entrada Bivolt automática (110V/220V) com saída 110V, com 6 tomadas, função DC Start, recarga automática da bateria (mesmo quando desligado).</p>	
04	3 Prefeitura/	<p>Roteador Wireless N 300MBPS sem fio com 3 antenas de 3dbi destacáveis, 4 portas LAN e 1 porta WAN, Botão de configuração rápida com o computador.</p>	
05	3 2 Prefeitura/1	<p>Caixa de Cabo de Rede CAT5e para uso Interno: 4 pares, condutores sólidos de</p>	



	Educação	cobre nu, 24AWG, marcação métrica decrescente com 305m.	
06	4 2 Educação 2 Prefeitura (Patricia, 1 Reserva	Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax Velocidade de Impressão normal: Até 25 ppm, Resolução de Impressão ótima: 600 x 600 dpi x2 dpi, Emulação: PCL 5, PCL 6, Impressão em frente e verso, Processador: 500 Mhz, Memória: 128MB, Display LCD informativo, Ciclo de serviço mensal: Até 8000 páginas, Conectividade: Interface USB 2.0, Porta para rede Ethernet 10/100Base-T, Porta RJ-11 para telefone, Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja para saída de folhas: 100, Especificação do Scanner: Base plana, alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de 35 folhas, Formatos dos arquivos digitalizados, JPEG, TIF, BMP, GIF, PDF, PNG, Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi, Configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%, Velocidade de digitalização através de ADF preto, cores: Até 15 ppm, Compatível com Windows 7, XP, Vista, Server 2003, Server 2008. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.	
07	2 2 Reserva	Impressora Multifuncional Laser Colorida Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar Velocidade de Impressão em preto: Até 17 ppm, Velocidade da Impressão Colorida: 4 ppm, Resolução de Impressão ótima para preto e colorido: 600 x 600 dpi. Processador: 600 Mhz, Memória: 128MB, Display LCD informativo Colorido, Ciclo de serviço mensal: Até 20000, Conectividade: Interface USB 2.0, 1 Ethernet 10/100, 1 Sem Fio 802.11b/g/n. Especificação do Scanner: Base plana, alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de 35 folhas, Formatos dos arquivos digitalizados, JPEG, TIF, BMP, PDF, PNG, Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi, Configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%, Compatível com Windows 8, Windows 7, XP. Acompanhando transformador de 110 para 220 com	



		potencia de 1000VA.	
08	300 CPD	Conector de Rede RJ45 para cabo de rede Cat5e, atende FCC 68.5 (EMI).	
09	20 CPD	Kit Teclado Multimidia e Mouse Optico USB, teclado com teclas de baixo perfil, oito teclas de atalho para controle de mídia e funções de internet, a prova d'água, mouse com sensor óptico 800dpi e scroll vertical.	
10	4 CPD	Hub: com 8 portas Ethernet (10/100).	
11	2 CPD	Switch: com 16 portas Ethernet (10/100) com suporte para rack.	
12	4 CPD	Transformador 110/220 1000VA	
13	10 CPD	Fonte ATX 350W	
14	10 CPD	Cabo de força tripolar padrão novo	
15	2 CPD	Testador de Cabo de rede: Conexões RJ45 e RJ 11. Acompanha bolsa para transporte e bateria compatível.	
16	5 CPD	Adaptador de Rede sem fio USB padrão N, até 150mbps, acompanhando base e cabo de extensão de 1,5 m para a conexão do adaptador em mesas, antena destacável de 4dbi.	
17	2 Imprensa	Cartão de memória Micro SD 32 giga classe 10	
18	2 CPD	Pendrive 16GB	
19	2 Imprensa	Memória RAM 4GB DDR3 PC3-10600	
20	4 Educação Creche	Access Point sem fio com 3 antenas de 4dbi destacáveis, padrão N, função de alimentação POE, Botão de configuração rápida com o computador.	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha 3

FLS. n.º 23

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL.

Processo Adm. nº: 28/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: EM ATÉ 15 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - RUA PARANA 200
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
9	02.03.2.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
9	02.03.2.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.52.35.00.00.00	1,00
24	02.04.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
27	02.04.2.004.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
27	02.04.2.004.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.52.35.00.00.00	1,00
38	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
42	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
44	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
44	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.35.00.00.00	1,00

ITENS:

Irineópolis, 18 de Maio de 2015.

Juliano Pozzo Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/3

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
47	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
		Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%		
47	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental	4.4.90.52.35.00.00.00	1,00
		Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%		
63	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
		Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%		
65	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
		Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%		
65	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil	4.4.90.52.35.00.00.00	1,00
		Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%		
112	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário.	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
		Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários		
115	02.09.2.018.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário.	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
		Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários		
115	02.09.2.018.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário.	4.4.90.52.35.00.00.00	1,00
		Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários		
130	02.10.2.020.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social.	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
		Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários		
130	02.10.2.020.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social.	4.4.90.52.35.00.00.00	1,00
		Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários		
Total previsto:				20,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	11,000	UN	MICROCOMPUTADOR COM CONFIGURAÇÃO: PROCESSADOR DE 3.1 GHZ, 6MB CACHE, 4 NUCLEOS REAIS, ARQUITETURA 22NM, DMI 5 GT/S, TDP MAXIMO DE 84W, SUPORTE A SSE4.1/4.2, AVX, 64 BITS, 2 CANAIS DE MEMÓRIA ATÉ 1600, 32GB MAX, 25.6 DE BANDA MÁXIMA DA MEMÓRIA, GRÁFICO EMBUTIDO COM FREQUÊNCIA DE 350MHZ, ATÉ 3 DISPLAYS; PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ACIMA, 2 SLOTS DDR3 DUAL CHANNEL, 1 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X16, 2 SLOTS PCI EXPRESS X1, VÍDEO INTEGRADO, 2XSATA 3GB/S, 2XSATA 6GB/S, LAN GIGABIT, ÁUDIO DE 8 CANAIS EM ALTA DEFINIÇÃO COM SUPORTE A ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL, 4X USB 2.0 NO PAINEL TRASEIRO E 2X USB 3.0 NO PAINEL TRASEIRO, MODO DE BIOS SIMPLIFICADO E AVANÇADO COM CONFIGURAÇÃO POR MOUSE USB. KIT GABINETE COM FONTE, TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO; HD DE 500 GB, INTERFACE: SATA 3.0GBPS, TAMANHO DO BUFFER DRAM: 8 MB, DRIVE DE DVD-RW MEMÓRIA DE 4 GB, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO: (01-01-26322)	1.865,0000	20.515,00
2	11,000	UN	MONITOR LCD TFT 19.5" WIDESCREEN 16:9: RETROILUMINAÇÃO LED, RESOLUÇÃO: 1600X900@60HZ, CONTRASTE 10.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS, OSD EM PORTUGUÊS, BIVOLT, PRETO. (01-01-26323)	432,5000	4.757,50
3	11,000	UN	NOBREAK POTÊNCIA NOMINAL DE 600VA: ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (110V/220V) COM SAÍDA 110V, COM 6 TOMADAS, FUNÇÃO DC START, RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA (MESMO QUANDO DESLIGADO). (01-01-26324)	325,0000	3.575,00
4	3,000	UN	ROTEADOR WIRELESS N 300MBPS SEM FIO COM 3 ANTENAS DE 3DBI DESTACÁVEIS, 4 PORTAS LAN E 1 PORTA WAN, BOTÃO DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA COM O COMPUTADOR. (01-01-26325)	207,5000	622,50

Irineópolis, 18 de Maio de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200

C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto	
5	3,000	UN	Caixa de Cabo de Rede CAT5 para uso Interno: 4 pares, condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, marcação métrica decrescente com 305m. (01-01-23011)	400,0000	1.200,00	
6	4,000	UN	Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax Velocidade de Impressão normal: Até 25 ppm, Resolução de Impressão ótima: 600 x 600 dpi x2 dpi, Emulação: PCL 5, PCL 6, Impressão em frente e verso, Processador: 500 Mhz, Memória: 128MB, Display LCD Informativo, Ciclo de serviço mensal: Até 8000 páginas, Conectividade: Interface USB 2.0, Porta para rede Ethernet 10/100Base-T, Porta RJ-11 para telefone, Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja para saída de folhas: 100, Especificação do Scanner: Base plana, alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de 35 folhas, Formatos dos arquivos digitalizados, JPEG, TIF, BMP, GIF, PDF, PNG, Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi, Configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%, Velocidade de digitalização através de ADF preto, cores: Até 15 ppm, Compatível com Windows 7, XP, Vista, Server 2003, Server 2008, Acompanhando transformador de 110 para 220 com potência de 1000VA. (01-01-23005)	1.050,0000	4.200,00	
7	2,000	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO: ATÉ 17 PPM, VELOCIDADE DA IMPRESSÃO COLORIDA: 4 PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ÓTIMA PARA PRETO E COLORIDO: 600 X 600 DPI, PROCESSADOR: 600 MHZ, MEMÓRIA: 128MB, DISPLAY LCD INFORMATIVO COLORIDO, CICLO DE SERVIÇO MENSAL: ATÉ 20000, CONECTIVIDADE: INTERFACE USB 2.0, 1 ETHERNET 10/100, 1 SEM FIO 802.11B/G/N, ESPECIFICAÇÃO DO SCANNER: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE DE 35 FOLHAS, FORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS, JPEG, TIF, BMP, PDF, PNG, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO, ÓPTICA: ATÉ 1200 DPI, CONFIGURAÇÕES DE REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25 ATÉ 400%, COMPATÍVEL COM WINDOWS 8, WINDOWS 7, XP, ACOMPANHANDO TRANSFORMADOR DE 110 PARA 220 COM POTENCIA DE 1000VA. (01-01-26326)	1,0000	300,00	
8	300,000	UN	Conector de Rede RJ45 para cabo de rede Cat5e, atende FCC 68,5 (EMII), (01-01-23012)	1,0000	300,00	
9	20,000	UN	Kit Teclado Multímídia e Mouse Óptico USB, teclado com teclas de baixo perfil, oito teclas de atalho para controle de mídia e funções de internet, a prova d'água, mouse com sensor óptico 800dpi e scroll vertical. (01-01-23014)	75,0000	1.500,00	
10	4,000	UN	Hub: com 8 portas Ethernet (10/100), (01-01-23017)	50,0000	200,00	
11	2,000	UN	SWITCH: COM 16 PORTAS ETHERNET (10/100) COM SUPORTE PARA RACK. (01-01-26327)	112,5000	225,00	
2	4,000	UN	TRANSFORMADOR 110/220 1000VA (01-01-26328)	170,0000	680,00	
13	10,000	UN	Fonte ATX 350W (01-01-24517)	115,0000	1.150,00	
14	10,000	UN	Cabo de força tripolar padrão novo (01-01-23025)	5,0000	50,00	
15	2,000	UN	PARA TRANSPORTE E BATERIA COMPATÍVEL. (01-01-26329)	50,0000	100,00	
16	5,000	UN	Adaptador de Rede sem fio USB padrão N, até 150mbps, acompanhando base e cabo de extensão de 1,5 m para a conexão do adaptador em mesas, antena destacável de 4dbi. (01-01-24520)	70,0000	350,00	
17	2,000	UN	CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD 32 GIGA CLASSE 10 (01-01-26330)	122,5000	245,00	
18	2,000	UN	PEN DRIVE 16 GB DE MEMÓRIA (01-01-16476)	42,5000	85,00	
19	2,000	UN	MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 PC3-10600 (01-01-26331)	242,5000	485,00	
20	4,000	UN	Access Point sem fio com 3 antenas de 4dbi destacáveis, padrão N, função de alimentação POE, Botão de configuração rápida com o computador. (01-01-24516)	195,0000	780,00	
Total Geral ----->					7.231,0000	44.420,00

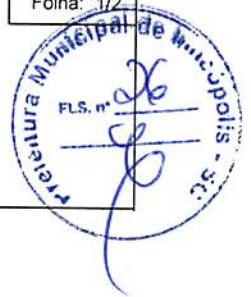
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Irineópolis, 18 de Maio de 2015.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 28/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: EM ATÉ 15 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO
F - Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
9	02.03.2.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
9	02.03.2.002.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.52.35.00.00.00	1,00
24	02.04.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
27	02.04.2.004.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
27	02.04.2.004.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.52.35.00.00.00	1,00
38	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
42	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
44	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00

Irineópolis, 18 de Maio de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
44	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.35.00.00.00	1,00
47	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
47	02.05.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.52.35.00.00.00	1,00
63	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
65	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
65	02.05.2.011.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.52.35.00.00.00	1,00
112	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.17.00.00.00	1,00
115	02.09.2.018.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
115	02.09.2.018.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.52.35.00.00.00	1,00
130	02.10.2.020.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.52.30.00.00.00	1,00
130	02.10.2.020.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	4.4.90.52.35.00.00.00	1,00
Total Previsto :				20,00

Irineópolis, 18 de Maio de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 28/2015
Data do Processo Adm.: 18/05/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A DIVERSOS DEPARTAMENTOS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
7	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00	44.491,78	1,00
9	02.03	2.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	7.905,20	1,00
9	02.03	2.002	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	7.905,20	1,00
24	02.04	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00	35.964,28	1,00
27	02.04	2.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	4.243,00	1,00
27	02.04	2.004	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	4.243,00	1,00
38	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00	654.174,86	1,00
42	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00	33.634,14	1,00
44	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	9.804,00	1,00
44	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	9.804,00	1,00
47	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	6.175,48	1,00
47	02.05	2.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	6.175,48	1,00
63	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00	130.031,66	1,00
65	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	11.919,25	1,00
65	02.05	2.011	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	11.919,25	1,00
112	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.17.00.00.00	15.078,04	1,00
115	02.09	2.018	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	11.419,98	1,00
115	02.09	2.018	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	11.419,98	1,00
130	02.10	2.020	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.30.00.00.00	26,00	1,00

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
130	02.10	2.020	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	26,00	1,00
					Total Previsto:	20,00
					Total Geral:	20,00

Irineópolis, Em/...../.....

.....
Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA N.º 540/2014.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA – PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe o Art. 3º, inciso IV, da Lei n.º. 10.520/02;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeira:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Membros da Equipe de Apoio:

Andressa Bendlin

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Márcia Maria Kerscher

Patrícia Fabiane Fronczak

Reinaldo Stasiak.

Art. 2º. No caso de impedimento da Pregoeira, poderão atuar nessa condição Marcia Maria Kerscher ou Patrícia Fabiane Fronczak.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2015, ficando revogada a Portaria n.º 320/2014 de 30/06/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 22 de Dezembro de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 2756/2015, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE PESQUISA DE PREÇOS PARA ORIENTAÇÃO DAS LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º As compras dos órgãos da administração pública direta, das autarquias, das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público serão precedidas de pesquisa de preços, em pelo menos 03 (três) estabelecimentos, cadastrados ou não, que comercializam os bens objeto da licitação.

§ 1.º Os resultados da pesquisa de preços de que trata este artigo, subscritos pelo servidor por ela responsável, deverão ser juntados ao processo de compra anteriormente à data designada para abertura da licitação.

§ 2.º Será considerado, para fins de abertura do processo licitatório, a soma dos valores mínimos apurados na pesquisa de preços, sendo descartado o valor maior.

Art. 2.º As comissões julgadoras de licitações, permanentes ou especiais, qualquer que seja o critério e o resultado do julgamento da licitação, deverão demonstrar, em ata, que os preços oferecidos não são incompatíveis com os apurados na forma do artigo 1.º deste decreto.

Art. 3.º A exigência contida nos artigos anteriores se aplica, também, nos casos de dispensa de licitação.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), 02 de fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

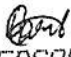
Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

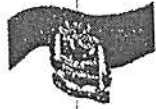
Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.


**“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE
PUBLICAÇÃO OFICIAL”.**

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: prni@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93
consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis,
estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº
863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

M



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme **Anexo I** deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;

d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

Art. 16. À autoridade competente cabe:

I - Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;

II - Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;

III - Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

IV - Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;

II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

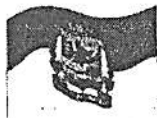
III - O órgão ou departamento solicitante deverá:

a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;

b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;

c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;

IV - A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



V - A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I - A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II - O credenciamento dos interessados;

III - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V - A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI - A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X - O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

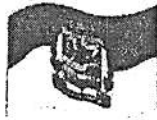
IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo iníquo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito a



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterá também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05


Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.
DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. **Bens de Consumo**
 - 1.1 Água mineral
 - 1.2 Combustível e lubrificante
 - 1.3 Gás
 - 1.4 Gênero alimentício
 - 1.5 Material de expediente
 - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
 - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
 - 1.8 Material de limpeza e conservação
 - 1.9 Oxigênio
 - 1.10 Uniforme

2. **Bens Permanentes**
 - 2.1 Mobiliário
 - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
 - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
 - 2.4 ~~Veículos~~ Veículos automotivos em geral
 - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. **Serviços de Apoio Administrativo**

2. **Serviços de Apoio à Atividade de Informática**
 - 2.1 Digitação
 - 2.2. Manutenção

3. **Serviços de Assinaturas**
 - 3.1. Jornal
 - 3.2. Periódico
 - 3.3. Revista
 - 3.4 Televisão via satélite
 - 3.5 Televisão a cabo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confecção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
N E S T A.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, notificaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Edson Luiz Rosa
EDSON LUIZ ROSA

Coordenador do Sistema de Controle Interno

RECAMP

§ 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 530/06 do regulamento previsto no seu texto, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.

§ 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente. (...)

Decreto Federal nº 5.504/06

Art. 1º - Os instrumentos de formalização de renovação ou adiantamento de convênios, instrumentos, convênios ou consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.

